

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

**Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo
Social – Ciclo 02**

Janeiro/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	13/05/2020	EY	Emissão do documento.
02	11/11/2020	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.
03	19/01/2022	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)	9
3.2.	Verificação dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”	10
3.3.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individuais e coletivas, junto às comunidades impactadas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC ...	10
3.4.	Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC	11
3.5.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de seminários preparatórios para a elaboração dos Planos Territoriais Integrados (PTIs) e da entrega dos documentos abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC e/ou por Deliberações do CIF, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 506	12
3.6.	Verificação de evidências da execução de ações junto aos Programas da Fundação Renova, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para atendimento às demandas coletivas identificadas a partir das ações de diálogo	12
3.7.	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria PG006.Part.004, PG006.Part.005, PG006.Part.006, PG006.Part.007 e PG006.Part.008	13
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	15
5.	Considerações sobre os resultados	16

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **PAT:** Plano de Ação Territorial;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PTI:** Plano Territorial Integrado;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS);

- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luísa Mendanha Mendes	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Débora Lyrio de Melo	Núcleo de Informações Institucionais	debora.melo.crtf@fundacaorenova.org
Iara Morena Oliveira Fagundes e Souza	Estratégias Participativas	iara.souza@fundacaorenova.org
João Paulo Silveira de Freitas	Relacionamento Institucional	joao.freitas@fundacaorenova.org
Lilian Vidal Silva Zappulla	Governança	lilian.zappulla.crtf@fundacaorenova.org
Livia Araruna Formiga Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Marina Lanza	Consultoria	marina.lanza@hpconsultores.com.br
Pietra Silva	Consultoria	pietra.silva@hpconsultores.com.br
Simone de Meira Barbosa	Relacionamento Institucional	simone.barbosa.crtf@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 59 a 72 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016. Devido ao seu caráter multidisciplinar e por permear de forma transversal os demais Programas, a Fundação Renova dividiu o PG006 em quatro pilares contemplando as referidas cláusulas do TTAC, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 – Cláusulas do TTAC por pilar do PG006

Pilar	Cláusulas do TTAC
Participação e Diálogo Social	59, 60, 61, 62, 63, 64, 66
Comunicação	59, 60, 64, 65 ¹ , 66, 67, 69 ¹
Canais de Relacionamento	59, 60, 64, 70, 71
Ouvidoria	59, 60, 64, 68, 72

Fonte: E-mail da Fundação Renova, recebido pela EY em 25 de outubro de 2021.

As cláusulas relativas ao pilar Participação e Diálogo Social, estão apresentadas a seguir:

CLÁUSULA 59: A FUNDAÇÃO deverá assegurar a participação social nos processos de identificação e detalhamento de PROGRAMAS e PROJETOS, incluindo prestação de contas das ações relativas aos PROGRAMASSOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 60: A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida.

CLÁUSULA 61: Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida.

CLÁUSULA 62: O presente programa deverá promover a participação das pessoas físicas e jurídicas, comunidades e movimentos sociais organizados.

CLÁUSULA 63: Caberá à FUNDAÇÃO a realização de painéis temáticos periódicos, ou mediante demanda específica devidamente justificada, considerando a área de influência do tema a ser tratado, no curso da execução do respectivo PROGRAMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos painéis temáticos, deverão ser realizados eventos anuais de prestação de contas das ações da FUNDAÇÃO em todas as bases regionais de referência física, com apresentação de relatórios das ações realizadas.

CLÁUSULA 64: Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixos ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações:

- a) instituição de mesa de diálogo e negociação permanente, no curso deste PROGRAMA; [...]
- c) criação e manutenção de espaços dialogais com as comunidades, tanto espaços fixos quanto móveis; [...]

CLÁUSULA 66: Caberá à FUNDAÇÃO criar uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada (TTAC, 2016, p. 44 a 46).

Conforme o documento de Definição do Programa, aprovado por meio da Deliberação nº 505, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 16 de junho de 2021, os objetivos do pilar Participação e Diálogo Social:

[...] devem expressar a responsabilidade compartilhada entre o PG06, demais frentes de trabalho da Fundação Renova e partes interessadas na promoção da Participação e do Controle Social, cabendo a ele a responsabilidade por apoiar e promover a realização dos processos de Participação e Controle Social vinculadas às ações de reparação e compensação, de modo a

¹ A cláusula 65 do TTAC está sendo executada pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Informação para a População (PG035), conforme o documento de Definição do Programa, aprovado com ressalvas pelo CIF, por meio da Deliberação nº 376. Ademais, segundo a Fundação Renova, a cláusula 69 do TTAC é executada pelo Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036).

acolher e garantir que as expectativas e necessidades expressas pelos atingidos e partes interessadas possam ser consideradas e influenciar todas as etapas de execução dos demais programas. De forma complementar, faz-se necessário expressar o foco do Pilar em “compreender as necessidades e expectativas dos atingidos e demais partes interessadas e, a partir delas, orientar a atuação da Fundação Renova nos territórios” (Definição do Programa, 2021, p. 17).

Para alcançar os objetivos do pilar Participação e Diálogo Social, o documento de Definição do Programa (junho/2021) prevê a execução dos seguintes processos:

- Processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação;
- Processo de Apoio à participação social nos programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova; e,
- Processo de Controle Social nos Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 09, 11 e 16 de novembro de 2021, por meio de entrevistas registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que, dos 10 indicadores do pilar Participação e Diálogo Social aprovados pela Deliberação CIF nº 505, sete estão sendo mensurados e reportados ao CIF.

De acordo com o ofício FR.2021.1334, emitido pela Fundação Renova em 30 de agosto de 2021, o indicador I1 – Apresentação Dialógica dos Programas nos Territórios estava em mensuração à época, sendo que seus dados estavam sendo processados, com conclusão prevista para setembro de 2021. Contudo, não foi identificado pela EY reporte dos resultados do referido indicador no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2021, publicado pela Fundação Renova em seu site, em 14 de dezembro de 2021.

Adicionalmente, por meio do ofício FR.2021.1616, enviado à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) em 08 de outubro de 2021, a Fundação Renova informou que a mensuração dos indicadores I10 – Satisfação com a Transparência das Ações da Fundação Renova e I11 – Percepção de Efetividade dos Espaços de Participação e Controle Social depende da realização de uma pesquisa anual, iniciada em 06 de outubro de 2021. Ainda foi complementado que, após apuração dos resultados, estes serão consolidados e reportados à CT-PDCS e ao CIF até final do mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que, de acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), os indicadores referentes ao pilar Participação e Diálogo Social do PG006 visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução. Ainda segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Participação e Diálogo Social está associado ao prazo de conclusão dos demais Programas da Fundação Renova. Uma vez que os indicadores não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não serão objeto de verificação pela EY.

Ademais, destaca-se que não foram identificadas diretrizes e atividades mínimas relacionadas ao disposto na cláusula 66 do TTAC, referente à criação de uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada, impossibilitando a verificação da suficiência das ações executadas pela Fundação Renova para o atendimento ao item.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social – Ciclo 01, emitido em 11 de novembro de 2020, foram apontados pela EY 10 pontos de auditoria, os quais serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para o pilar Participação e Diálogo Social do PG006.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (junho/2021), foram identificados três processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social, conforme listado a seguir:

- Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação: Este processo tem cinco objetivos centrais: (1) Compreender as características e o contexto dos territórios atingidos, inclusive os principais danos causados às comunidades atingidas e as expectativas dos atingidos e demais partes interessadas, bem como identificar o histórico de atuação da Fundação Renova nas localidades atingidas; (2) Identificar e caracterizar as partes interessadas, os ativos locais e suas redes, criando condições para a instituição de espaço dialogais, fomento à colaboração entre as partes e mobilização dos públicos de interesse; (3) Estabelecer uma aproximação com as comissões de atingidos, lideranças sociais e outros atores locais, por meio de técnicas de diálogo coletivo e individualizado; (4) Orientar o delineamento dos demais Programas e Planos de Ação nos territórios atingidos por meio das análises de contexto e propostas de soluções; e (5) Realizar devolutivas, aos territórios atingidos, de contexto efetuadas;
- Participação Social nos Programas, Projetos e ações de reparação e compensação executadas pela Fundação Renova: O objetivo deste processo é assegurar a participação social nos programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova de modo a permitir que os atingidos e demais partes interessadas possam influenciar nas decisões relativas a todas as suas etapas. O processo envolve um conjunto de atividades de planejamento e construção de agendas para o relacionamento com atingidos e comissões locais, instâncias de governança e demais partes interessadas; e,
- Controle Social nos Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova: O Controle Social tem o objetivo de assegurar às partes interessadas o direito de acesso à prestação de contas e a possibilidade de avaliarem e proporem ajustes nas ações desenvolvidas pela Fundação Renova em todas as suas etapas.

Sendo assim, os procedimentos apresentados na Tabela 3 foram definidos pela EY para este ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicável.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)
2	Verificação dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”
3	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individuais e coletivas, junto às comunidades impactadas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC
4	Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC
5	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de seminários preparatórios para a elaboração dos Planos Territoriais Integrados (PTIs) e da entrega dos documentos abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC e/ou por Deliberações do CIF, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 506
6	Verificação de evidências da execução de ações junto aos Programas da Fundação Renova, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para atendimento às demandas coletivas identificadas a partir das ações de diálogo

Nº	Título do Procedimento
7	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria PG006.Part.004, PG006.Part.005, PG006.Part.006, PG006.Part.007 e PG006.Part.008

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-PDCS e do CIF.

3.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, da análise de contexto dos territórios atingidos, conforme etapas descritas no documento de Definição do Programa (junho/2021) para o processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da emissão do documento “Análise de Cenário”, pela Fundação Renova, em frequência mensal, contendo informações acerca dos seis territórios², de acordo com a etapa de “Análise Integrada por Território” do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à emissão do documento “Análise de Cenário” nos meses compreendidos entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- b) Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das etapas de “Compreensão do Território e Análise de Cenário” e “Reconhecimento das partes interessadas, ativos locais e suas redes”, por meio das planilhas de gestão de *stakeholders*-chave e de mapeamento dos ativos econômicos e sociais dos seis territórios.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à execução das etapas de “Compreensão do Território e Análise de Cenário” e “Reconhecimento das partes interessadas, ativos locais e suas redes” no período compreendido entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.001, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, das ações relacionadas à etapa de “Compreensão do Território e Análise do Cenário” do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa (novembro/2018).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.001.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.003, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de ações junto aos Programas a partir de pautas de reivindicação identificadas como resultado da análise de contexto dos territórios, descritas nos documentos “Análise de Cenário dos Territórios” emitidos.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.003.

² Mariana, Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce.

Vale ressaltar que a etapa “Aproximação junto às partes interessadas” será verificada no âmbito do procedimento 3, uma vez que, conforme informado pela Fundação Renova durante a fase de entendimento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, a referida etapa é realizada a partir da implementação dos espaços dialogais, no âmbito dos processos de Participação Social e de Controle Social.

3.2. Verificação dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”

Objetivo do procedimento: A partir da planilha extraída da “Ferramenta H&P”, a qual reúne as informações dos diálogos individuais realizados pela Fundação Renova, verificar as informações registradas pela equipe do pilar Participação e Diálogo Social no referido sistema.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha extraída da “Ferramenta H&P”, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registros em duplicidade, por meio do campo “Referência (#)”.

Critério amostral: 100% dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”.

- b) Verificação do preenchimento dos campos chave, “Referência (#)”, “Data Inicio”, “Data Fim”, “Título/ Assunto”, “Resumo” e “Participantes Chave”.

Critério amostral: 100% dos registros constantes na planilha extraída da “Ferramenta H&P”.

3.3. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das agendas de diálogo, individuais e coletivas, junto às comunidades impactadas de cada território, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar, com base nos relatórios das agendas coletivas e nos registros de diálogos individuais, evidências da criação e da manutenção, pela Fundação Renova, de espaços dialogais com as comunidades impactadas, incluindo a instituição de mesa de diálogo e negociação permanente, no curso do PG006, conforme previsto na cláusula 64 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização de agendas de diálogo coletivo, pela Fundação Renova, junto às comunidades impactadas, por meio dos relatórios elaborados pelo pilar Participação e Diálogo Social.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída do filtro 1566 do Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova, datados entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- b) Verificação de evidências da execução de ações, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para endereçar os encaminhamentos previstos nas agendas de diálogo coletivo realizadas, com base no campo “Descrição das Decisões e Encaminhamentos” da planilha extraída do filtro 1566 do sistema SGS. Vale ressaltar que, caso sejam identificadas solicitações de realização de novas agendas nesses encaminhamentos, as mesmas serão verificadas pela EY.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída do filtro 1566 do sistema SGS, datados entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento, que tenham o campo “Descrição das Decisões e Encaminhamentos” preenchido.

- c) Verificação de evidências da realização de agendas de diálogo individual, pela Fundação Renova, junto às comunidades impactadas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de

registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída da “Ferramenta H&P”, datados entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- d) Verificação de evidências da execução de ações, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para endereçar os encaminhamentos previstos nas agendas de diálogo individual realizadas, com base no campo “Resumo” da planilha extraída da “Ferramenta H&P”. Vale ressaltar que, caso sejam identificadas solicitações de realização de novas agendas nesses encaminhamentos, as mesmas serão verificadas pela EY.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros de agendas de diálogo identificados na planilha extraída da “Ferramenta H&P”, datados entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- e) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.002, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da realização de diálogos individualizados para 44 dos 68 itens selecionados pela EY a partir da documentação disponibilizada para a etapa de “Aproximação junto às Partes Interessadas” do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, o que representa 65%.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.002.

3.4. Verificação de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais, em cada território, para prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de Painéis Temáticos e Eventos Anuais de prestação de contas das ações desenvolvidas pela Fundação Renova³, nas bases regionais de referência física, conforme estabelecido na cláusula 63 do TTAC, por meio dos Fóruns Resulta, que, conforme informado pela Fundação Renova, são fóruns de prestação de contas realizados pelo pilar Participação e Diálogo Social.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências das medidas adotadas pela Fundação Renova para o atendimento ao disposto na cláusula 63 do TTAC, em cada um dos seis territórios.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao atendimento ao disposto na cláusula 63 do TTAC, em cada um dos seis territórios, no período compreendido entre maio de 2020 e a data de emissão deste documento.

- b) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.009, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, de Painéis Temáticos entre os anos de 2016 e 2018, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.009.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.010, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, de Eventos Anuais para prestação de contas das ações desenvolvidas, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.010.

³ A EY verificará a realização de agendas de prestação de contas por Programa da Fundação Renova, considerando sua área de atuação.

3.5. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de seminários preparatórios para a elaboração dos Planos Territoriais Integrados (PTIs) e da entrega dos documentos abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC e/ou por Deliberações do CIF, conforme estabelecido na Deliberação CIF nº 506

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, de seminários preparatórios para a elaboração dos Planos Territoriais Integrados⁴ e da entrega dos documentos abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC e/ou por Deliberações do CIF, conforme estabelecido nos itens 4 e 5 da Deliberação CIF nº 506, respectivamente. Adicionalmente, verificar se as ações propostas nos planos elaborados estão sendo executadas em cada um dos 14 microterritórios definidos pela Fundação Renova⁵.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de seminários preparatórios para a elaboração dos PTIs com a participação de suas equipes técnicas, das Câmaras Técnicas, das pessoas atingidas e das assessorias técnicas.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à realização dos seminários preparatórios para a elaboração dos PTIs.

- b) Verificação de evidências da entrega, ao CIF e à CT-PDCS, pela Fundação Renova, dos PTIs abrangendo todas as localidades e municípios indicados como atingidos pelo TTAC e/ou por Deliberações do CIF.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à entrega dos PTIs ao CIF e à CT-PDCS.

- c) Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das ações propostas nos tópicos “Proposta de Ações do PG06” de cada um dos focos de atuação dos planos elaborados.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por microterritório, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de ações identificadas nos tópicos “Proposta de Ações do PG06” de cada um dos focos de atuação dos planos elaborados, com status “Realizada” ou com previsão de realização até o mês de dezembro de 2021.

3.6. Verificação de evidências da execução de ações junto aos Programas da Fundação Renova, pelo pilar Participação e Diálogo Social, para atendimento às demandas coletivas identificadas a partir das ações de diálogo

Objetivo do procedimento: A partir da planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, verificar evidências do acolhimento, registro, qualificação e endereçamento das demandas coletivas identificadas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social, para posterior articulação com os Programas da Fundação Renova e fornecimento de devolutiva às comunidades impactadas acerca do atendimento a essas demandas.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de registros em duplicidade, a partir do campo “Protocolo da demanda”.

Critério amostral: 100% dos registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos

⁴ Embora a Deliberação CIF nº 506 apresente o termo Planos Territoriais Integrados (PTIs), conforme mapeado junto à Fundação Renova na fase de entendimento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, foi adotada a nomenclatura Planos de Ação Territorial (PATs) para os documentos.

⁵ 1. Mariana, 2. Barra Longa, 3. Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, 4. Rio Casca e Adjacências, 5. Região do Parque Estadual do Rio Doce, 6. Vale do Aço (Calha do Rio Doce), 7. Vale do Aço (Médio Rio Doce), 8. Governador Valadares e Alpercata, 9. Tumiritinga, Galileia e Conselheiro Pena, 10. Baixo Rio Doce (Minas Gerais), 11. Baixo Guandu, 12. Colatina e Marilândia, 13. Linhares e Sooretama e 14. Aracruz.

seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

- b) Verificação de evidências da tratativa, pela Fundação Renova, às demandas coletivas finalizadas classificadas como elegíveis no campo “Elegibilidade ao Atendimento da Renova”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, classificados como elegíveis no campo “Elegibilidade ao Atendimento da Renova” e como finalizados no campo “Status da demanda”.

- c) Verificação de evidências do fornecimento de devolutivas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, às demandas coletivas classificadas como finalizadas no campo “Status da demanda”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, estratificada por território, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme o número de registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova, classificados como finalizados no campo “Status da demanda”.

- d) Verificação do prazo despendido pela Fundação Renova para registro da conclusão da demanda, conforme os campos “Data de recebimento” e “Data da conclusão da demanda”⁶ da planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% dos registros identificados na planilha “Gestão de Demandas Coletivas” dos seis territórios, disponibilizada pela Fundação Renova.

3.7. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos pontos de auditoria PG006.Part.004, PG006.Part.005, PG006.Part.006, PG006.Part.007 e PG006.Part.008

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados dos procedimentos de verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das etapas dos processos relacionados à Participação Social e ao Controle Social, executados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, verificar o endereçamento dos pontos de auditoria PG006.Part.004, PG006.Part.005, PG006.Part.006, PG006.Part.007 e PG006.Part.008.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.004, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de “Conteúdo da participação social (abordagem estratégica)” do processo de Participação Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa (novembro/2018).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.004.

- b) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.005, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de “Formato do Engajamento (plano de ação por território)” do processo de Participação Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa (novembro/2018).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.005.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.006, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências do encaminhamento de demandas, pelo pilar

⁶ Conforme a planilha “Gestão de Demandas Coletivas”, o campo “Data da conclusão da demanda” somente é preenchido quando o status da demanda coletiva for igual a “Finalizada”. Dessa forma, para as demandas em aberto, será considerada pela EY a data de disponibilização da planilha pela Fundação Renova.

Participação e Diálogo Social, às equipes dos Programas, bem como da realização de devolutiva das tratativas dadas às partes demandantes, conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2018) na etapa de “Encaminhamentos e Tratativas” do processo de Participação Social nos Programas.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.006.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.007, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de “Construção da Agenda” do processo de Controle Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa (novembro/2018).

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.007.

- e) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do ponto de auditoria PG006.Part.008, identificado pela EY no primeiro ciclo de auditoria do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, referente à ausência de evidências do encaminhamento de demandas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, às equipes dos Programas, bem como da realização de devolutiva das tratativas dadas às partes demandantes, conforme previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2018) na etapa de “Encaminhamentos e Tratativas” do processo de Controle Social nos Programas.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa ao endereçamento do ponto de auditoria PG006.Part.008.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Conforme apresentado no item 2 deste documento, segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), os indicadores referentes ao pilar Participação e Diálogo Social do PG006 visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução. Ainda de acordo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Participação e Diálogo Social está associado ao prazo de conclusão dos demais Programas da Fundação Renova. Uma vez que os indicadores não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não serão objeto de verificação pela EY.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-PDCS e Fundação Renova.